



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 244/2005 de 06 de abril de 2005

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Damião Silva Sousa, cujo terreno localizado à Rua João Agripino de Oliveira, nesta cidade, medindo (38) trinta e oito palmos de frente por (80) oitenta ditos de fundo, confrontando-se ao lado do Norte com terreno de Francisco Lucas de Lima, ao Sul com terreno de Antonio Manoel da Silva, ao Leste com terrenos de Maria Salete Nobre e Gildivanha Alves de Lima Santos e ao Oeste com a Rua João Agripino de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 06 de abril de 2005.


Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal